DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR | ANO XXIII - Nº 91 | FEVEREIRO 2023

ÍNDICE

LEIS... Pág. 01 a 09
DECRETOS.... Pág. 10 a 41
PORTARIAS.... Pág. 41 a 54
EXTRATOS DE CONVÊNIOS..Pág. 54
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 54 a 59
CONTRATOS... Pág. 60 a 64
RESCISÕES... Pág. 65
BALANCETES... Pág. 66 a67

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170 Dados: 2023.06.14 16:51:51 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

LEIS

LEI Nº 2.714, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, para transferência de recursos financeiros à Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico – FADETEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), para transferência de recursos à Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC, mediante convênio, conforme Deliberações CIB/SUS-MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, e 3.681, de 16 de dezembro de 2021, bem como da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.935, de 16 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, que estabelecem as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores - CC, visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede, bem assim indica os beneficiários e valores para o fim que se destina.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.12	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade	02.12.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0111	Vigilância em Saúde
Atividade	2.506	Descentralização da Vigilância Laboratorial
Natureza da Despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.6210000000	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Valor	R$ 609.000,00	

Art. 2º Para a abertura do crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Caso o saldo das dotações criadas nesta Lei se tornarem insuficientes, poderão ser suplementadas até o limite dos saldos financeiros existentes.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, para a inclusão da atividade em referência, conforme quadro a seguir:

Função	**Programa**	**Unidade de Medida**	**2023**	
10 - Saúde	0111 - Vigilância Em Saúde	UN	Física	Financeira
	2.506 - Descentralização da Vigilância Laboratorial	01	01	609.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 27 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.715, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e doá-la a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área de domínio público, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matricula 7313, com a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E:789.860.191 m e S:8.213.029.499 m, confrontando com **RUA 7**, segue por um azimute 10º 11'29" e distância de **95,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.877.000 m e S: 8.213.123.000 m; confrontando com a **RUA 2**, segue por com azimute 281° 18'36" e distância de **52,5m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.826.010 m e S: 8.213.133.198 m; confrontando com **MATA CILIAR**, segue por azimute 184° 05'09" e distância de **32,16 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.823.730 m e S:8.213.101.279 m com azimute 156° 11'37" e distância de **48,08 m** até a vértice **P5**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.843.105 m e S: 8.213.057.363 m com azimute 148° 29'01" e distância de **31,95 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro, onde teve início essa descrição, conforme definição presente no Memorial Descritivo e na Planta Topográfica em anexo, elaborados por engenheira vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, os quais deverão ser transcritos na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC, CNPJ/MF nº 08.112.569/0001-50, com sede na Rua A, nº 159, Chácara do Bananal, cidade de Salinas, Minas Gerais, CEP: 39560-000, imóvel urbano especificado no artigo 1º, com as delimitações e confrontações definidas na planta topográfica e memorial descritivo anexos, partes integrante desta lei, cujo valor do imóvel constante no Laudo de Avaliação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A área desafetada e doada deverá ser utilizada, exclusivamente para a construção da Fábrica de Blocos a ser operada pelos recuperandos, bem como a construção de uma Sede destinado ao acolhimento das recuperandas do Sexo Feminino, na circunscrição do Município de Salinas.

Art. 4º O imóvel objeto da presente lei não poderá ser alienado, cedido, arrendado, locado, loteado no todo ou em parte, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato de doação, sob pena de reversão imediata ao patrimônio municipal.

Parágrafo único. No caso de transferência das unidades destinadas as construções previstas no artigo 3º desta lei, o imóvel, com suas edificações, será incorporado ao patrimônio público municipal de Salinas.

Art. 5º A doação de que trata esta Lei produzirá os seus efeitos a partir de seu registro na matrícula do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 1.245 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único. A implantação da Fábrica de Blocos, bem como a construção da Sede destinado ao acolhimento das recuperandas do Sexo Feminino para a Associação de proteção e assistência aos condenados – APAC, deverá ser efetivada em até 04 (quatro) anos após o registro da doação na matricula do imóvel, sob pena de reversão imediata ao patrimônio municipal.

Art. 6º O registro da doação deverá ser precedido de lavratura de escritura pública, que conterá, obrigatoriamente, cláusulas de:

I. inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel; e

II. reversão ao patrimônio do Município se ocorrer o encerramento das atividades da Associação por qualquer motivo e não observância integral das disposições desta Lei.

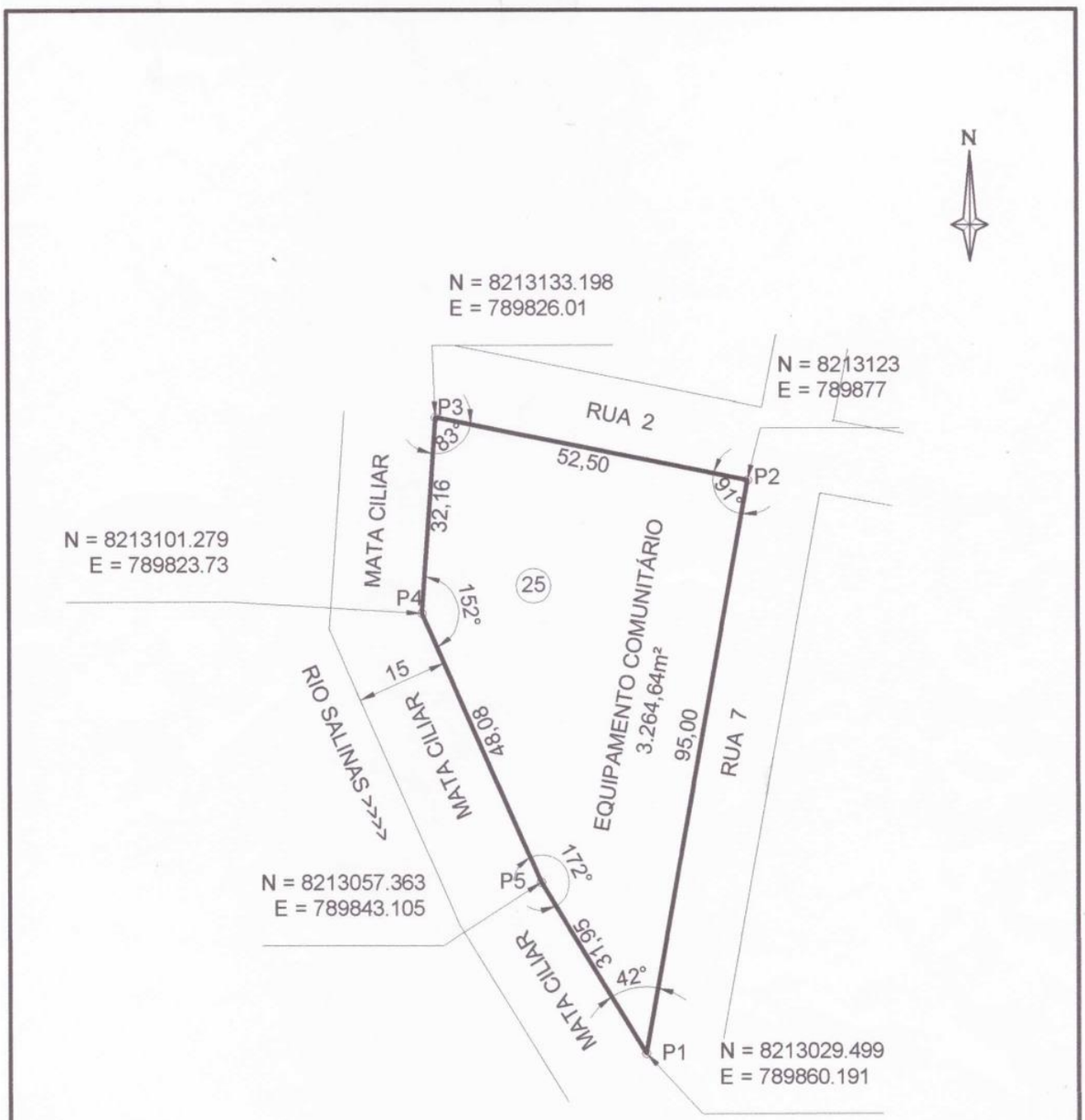
Art. 7º A não observância integral desta lei será causa de cancelamento de doação, retornando à posse do imóvel ao Município, independentemente de notificação, interpelação ou ajuizamento de ação judicial, e sem que desta resulte direito a qualquer indenização.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 2.245, de 12 de novembro de 2010.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 27 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Salinas

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS

ENDEREÇO: QUADRA 25 RUA 7 ESQUINA COM A RUA 2 – BAIRRO CIDADE NOVA – SALINAS / MG

PROPRIETÁRIO	CNPJ	DATA
PREFFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS– ADM. JOAQUIM NERES XAVIER DIAS	24.359.333/0001-70	10/2022
R.T.: DEBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES–CREA 111.769/D	ÁREA: 3.264,64M²	FOLHA 01/01
DETALHE: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	OBS.: 1:1.000	

Memorial Descritivo

Imóvel: EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS

Município: SALINAS

Área: 3.264,64 m²

Perímetro: 259,69 m

Proprietário: PREFEFITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.860.191 m e S: 8.213.029.499 m, confrontando com **RUA 7**, segue por com azimute 10° 11' 29" e distância de **95,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.877.000 m e S: 8.213.123.000 m; confrontando com **RUA 2**, segue por com azimute 281° 18' 36" e distância de **52,50 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.826.010 m e S: 8.213.133.198 m; confrontando com **MATA CILIAR**, segue por com azimute 184° 05' 09" e distância de **32,16 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.823.730 m e S: 8.213.101.279 m com azimute 156° 11' 37" e distância de **48,08 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.843.105 m e S: 8.213.057.363 m com azimute 148° 29' 01" e distância de **31,95 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 EGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação: Todas as medidas foram aferidas em campo com trena manual e conferidas minuciosamente e depois foram coletadas as coordenadas geográficas e azimutes com GPS. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e conferidos manualmente.

SALINAS, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

DÉBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES

CREA 111.769/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para fim destinado à doação para a construção de Instalações da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS (APAC)**, procedeu ao levantamento e avaliação do imóvel considerado de Utilidade Pública, situado na Quadra 25, Rua 7 esquina com a Rua 2 Bairro Cidade Nova, em Salinas-MG.

A) INTERESSADOS:

1º) O Município de Salinas – MG por intermédio da Prefeitura Municipal de Salinas, situada na Praça Procópio Cardoso de Araújo nº. 7, Centro – Salinas /MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.359.333/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal.

2º) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS (APAC) Rua A nº 159 – Bairro Bananal – CNPJ: 08.112.569/0001-50

B) OBJETIVOS:

É objetivo desta avaliação estimar o valor do imóvel urbano situado nesta cidade de propriedade da primeira interessada, tendo em vista o processo de doação deste terreno para a construção das instalações da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS (APAC) CNPJ: 08.112.569/0001-50.

C) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS
Município: SALINAS – QUADRA 25 RUA 7 ESQUINA COM A RUA 2 – BAIRRO CIDADE NOVA
Área: 3.264,64 m²
Perímetro: 259,69 m
Proprietário: PREFEFITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.860.191 m e S: 8.213.029.499 m, confrontando com **RUA 7**, segue por com azimute 10° 11' 29" e distância de **95,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.877.000 m e S: 8.213.123.000 m; confrontando com **RUA 2**, segue por com azimute 281° 18' 36" e distância de **52,50 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.826.010 m e S: 8.213.133.198 m; confrontando com **MATA CILIAR**, segue por com azimute 184° 05' 09" e distância de **32,16 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.823.730 m e S: 8.213.101.279 m com azimute 156° 11' 37" e distância de **48,08 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.843.105 m e S: 8.213.057.363 m com azimute 148° 29' 01" e distância de **31,95 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 EGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Observação: Todas as medidas foram aferidas em campo com trena manual e conferidas minuciosamente e depois foram coletadas as coordenadas geográficas e azimutes com GPS. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e conferidos manualmente.

Vista Aérea do Terreno



D) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A Comissão de Avaliação de Imóveis do Município compareceu ao imóvel onde constatou a inexistência de edificação. Pesquisou junto a moradores da região e pessoas ligadas ao comércio imobiliário e constatou que, pelo preço praticado nas operações de compra e venda de imóveis daquela região, o imóvel objeto pode ser avaliado em **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** dada a sua localização e tamanho, valor até quanto a Comissão considera para efeito de compra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

E) CONCLUSÃO:

A vistoria do imóvel foi feita pela Comissão no dia 24 de outubro do corrente ano.

Salinas/MG, 24 de outubro de 2022.

Débhora dos Santos Guimarães
Eng. Civil – CREA 111.769/D
Presidente da Comissão

Aldair Rodrigues dos Santos
Membro

Fairiston Martins dos Santos
Membro

DECRETOS

DECRETO Nº 10.378 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

CÁTIA SILENE SILVA DOS SANTOS — para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – DEII, do CEMEI Tia Calu, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.379 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Heraldo Ramires Martins DCA-FG-002

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.380 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Cleidimara Santos Costa Araújo	Diretor Escolar I	DEI
2	Karen Emanuelle Neris Teixeira e Oliveira	Coordenador do CADÚNICO	CCADU
3	Samuel Klisley Chaves	Assistente de Núcleo	ASNUC

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.381, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Salinas afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a forte chuva ocorrida no dia 26/01/2023 – quinta-feira, com precipitação acima de 85mm, provocou, além das cheias nos rios Taboca, Seco, Amescla, Matrona, Ribeirão e Bananal, de modo a elevar o nível das Barragens de Salinas e de Curralinho, sobretudo pelo fato de já estarem nos seus limites de armazenamento, ocasionou também diversos danos na zona urbana do Município de Salinas, em especial, rompimento de adutora que inviabilizou o abastecimento de água potável para toda população, urbana e rural, danificações nas vias públicas, destruição e isolamento de diversas casas, conforme Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil nº 002/2023;

CONSIDERANDO que apesar das ações adotadas pelo Município de Salinas com recursos próprios, humanos e institucionais e, outrossim, a contratação de máquinas e equipamentos para serem empregados na recuperação das partes mais críticas da cidade, há necessidade de atuação de todos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de dar efetiva resposta aos desastres e danos humanos e materiais provocados pelas fortes chuvas do dia 26/01/2023;

CONSIDERANDO que a motivação da classificação do desastre em Nível II, consta em Parecer Técnico nº 002/2023 da Defesa Civil do Município de Salinas, favorável à declaração da situação de anormalidade, nos seguintes termos: "*Em decorrência aos prejuízos públicos e privados, existe uma necessidade de maior apoio do Poder Público ao município, para reestabelecimento e reconstrução de alguns pontos cruciais, verifica-se que o nível atingido em questão refere-se ao desastre nível II de emergência de chuvas intensas*", conforme disposto no § 3º do Art. 5º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo Municipal poderá declarar Situação de Emergência quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre nos termos do art. 4º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município atingidas por desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços

públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 03 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.382 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Cláudio Barbosa Oliveira DCA-FG-004

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10383 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.39.00	**1059**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.916,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.916,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**20.916,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276		Construção, Ampliação e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00	**1103**	**Obras e Instalações**	**20.916,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.916,00*
		TOTAL: R$	**20.916,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10384 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2429			Atendimento á Medidas Judiciáis	
3.1.90.91.00	**1063**		**Sentenças Judiciais**	**555.061,09**
2.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*555.061,09*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1285			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CAPS	
4.4.90.52.00	**1166**		**Equipamento e Material Permanente**	**276.000,00**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*276.000,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.32.00	**1240**		**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**31.000,00**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*31.000,00*
10.302.0109.2491			PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE	
3.3.71.70.00	**1304**		**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**145.255,52**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*145.255,52*
			TOTAL: R$	**1.007.316,61**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

1.007.316,61

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10385 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercício anterior, será suplementado por superávit financeiro conforme lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1198			OBRAS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	**738**		**Obras e Instalações**	**50.100,00**
2.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*50.100,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	

28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306			ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00	**751**		**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**450.000,00**
2.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*450.000,00*
			TOTAL: R$	**500.100,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

500.100,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10386 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com a utilização do saldo financeiro do exercício anterior, sendo suplementado por superávit financeiro conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2193			Despesa C/Programa Criança Feliz	
3.3.90.30.00	**517**		**Material de Consumo**	**10.000,00**
2.660.000.0000			*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**520**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
2.660.000.0000			*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*6.000,00*
08.122.0017.2197			Gestão dos Serv. da Assistência do SUAS	
3.3.90.39.00	**540**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.740,00**
2.660.000.0000			*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*1.740,00*
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.3.90.39.00	**569**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
2.660.000.0000			*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*10.000,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.3.90.39.00	**595**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
2.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*6.000,00*
08.122.0017.2236			MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.3.90.39.00	**604**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
2.660.000.0000			*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*15.000,00*
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202			PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.32.00	**631**		**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**56.000,00**

2.706.000.0000	*Transferência Especial da União*		*56.000,00*
3.3.90.48.00	**633**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**8.200,00**
2.660.000.0000	*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*		*8.200,00*
	TOTAL:	**R$**	**112.940,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10387 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2463	Manut.de Despesas C/UBS		
3.3.90.30.00	**1159**	**Material de Consumo**	**90.000,00**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*90.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**90.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
90.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10388 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2432			PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIO ANTE	
3.3.90.92.00		**1234**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**89.632,55**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*89.632,55*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00		**1351**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**99.632,55**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2447			Manut.de Despesa C/Medicina do Trabalho	
3.1.90.04.00		**1085**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276			Construção, Ampliação e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00		**1103**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.11.00		**1141**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**14.732,55**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.732,55*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2491			PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE	
3.3.71.70.00		**1304**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**24.900,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*24.900,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00		**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**40.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
			TOTAL: R$	**99.632,55**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.389 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

MARIA DA PUREZA RODRIGUES MELO	para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – DEI, da Escola Municipal Dr. João Porfírio, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10390 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.14.00	**403**		**Diárias – Pessoal Civil**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2308			PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCICIO ANTER	
3.3.90.92.00	**755**		**Despesas de Exercícios Anteriores**	**3.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.1269			CONST. DA VILA OLIMPICA E NOVAS ESTRUTU	
4.4.90.51.00	**959**		**Obras e Instalações**	**171.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*171.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.2388			MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.3.90.39.00	**1008**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**184.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.30.00	**404**		**Material de Consumo**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.94.00	**759**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1265			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.DE ESPORT	
4.4.90.52.00	**939**		**Equipamento e Material Permanente**	**30.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
27.812.0271.1267			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPA	

4.4.90.51.00	**940**	**Obras e Instalações**		**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*50.000,00*
27.812.0271.2374		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR		
3.3.90.30.00	**946**	**Material de Consumo**		**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*20.000,00*
3.3.90.31.00	**947**	**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**		**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*20.000,00*
3.3.90.36.00	**949**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*30.000,00*
27.813		Lazer		
27.813.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL		
27.813.0271.2381		Despesa C/Manut.da Vila Olímpica		
3.3.90.30.00	**967**	**Material de Consumo**		**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*6.000,00*
3.3.90.36.00	**968**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
3.3.90.39.00	**969**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
26		Transporte		
26.122		Administracao Geral		
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
26.122.0046.2383		Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran		
3.3.90.30.00	**993**	**Material de Consumo**		**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
26.482		Habitacao Urbana		
26.482.0261		VIAS URBANAS		
26.482.0261.1279		AQUIS .DE EQUIP.P/OPERAR FLUXO DE VEICU		
4.4.90.52.00	**1001**	**Equipamento e Material Permanente**		**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.000,00*
26.482.0261.2391		Manut.de Atividades C/Educação para o T		
3.3.90.39.00	**1015**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.000,00*
26.482.0261.2393		Manut e Operacion. e Engenharia do Trân		
3.3.90.39.00	**1018**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
26.482.0261.2395		Manut.do programa de Fiscalização do Tr		
3.3.90.30.00	**1019**	**Material de Consumo**		**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
3.3.90.39.00	**1021**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**184.000,00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercício anterior que será suplementado por superávit financeiro conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00		**522**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*2.000,00*
08.122.0017.2199			DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.1.90.11.00		**543**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**600,00**
	2.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*600,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306			ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00		**751**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**300.000,00**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*300.000,00*
			TOTAL: R$	**302.600,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
302.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.392, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição e gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI SALINAS, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de Implantação e Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica TRF4 nº 300/2022 no município de Salinas/MG;

DECRETA:

Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações - SEI SALINAS, como sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo.

§ 1º O Sistema Eletrônico de Informações – SEI, foi criado e cedido gratuitamente ao Município pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme Acordo de Cooperação Técnica TRF4 nº 300/2022, Processo Administrativo nº 0002466-39.2021.4.04.8000.

§ 2º Os sistemas informatizados de protocolo, armazenamento e gestão de documentos e de processos eletrônicos em uso nos órgãos e entidades do Poder Executivo serão substituídos gradativamente pelo SEI-SALINAS, mantidos apenas para consulta, recuperação de documentos e processos e trâmite para o Arquivo Municipal, sendo vedado seu uso para novos registros.

§ 3º As unidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo que possuam sistema informatizado de gestão de documentos e de processos eletrônicos devem integrá-lo ao SEI-SALINAS, conforme requisitos estabelecidos pelo Órgão Gestor do sistema, prevalecendo no SEI-SALINAS a tramitação oficial.

§ 4º Ficam vedadas iniciativas para desenvolvimento e implantação de sistemas semelhantes e com o mesmo propósito do SEI-SALINAS.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições:

I. documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;

II. meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III. documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional, somente por equipamentos eletrônicos,

podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

IV. processo: conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa ou judicial;

V. processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

VI. Sistema Eletrônico de Informações- SEI: software de processo eletrônico desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4 - e cedido gratuitamente para as instituições públicas;

VII. usuário interno: servidor, terceirizado, estagiário ou empregado em exercício na administração direta e indireta do Poder Executivo, detentor de acesso autorizado para atuar em processos eletrônicos do SEI-SALINAS

VIII. usuário externo: pessoa natural, atuando em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, com a finalidade de acessar ou atuar em processos eletrônicos do SEI-SALINAS, que não se enquadre como usuário interno;

IX. tramitação: movimentação do documento desde a sua produção ou recebimento até o cumprimento de sua função administrativa.

Art. 3º Para o atendimento ao disposto neste decreto, os órgãos e as entidades do Poder Executivo utilizarão o SEI-SALINAS para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.

Subseção II
Do Processo Eletrônico

Art. 4º Os processos eletrônicos no âmbito do SEI-SALINAS observarão as seguintes regras:

I. a autuação, a produção, a juntada, bem como a tramitação de documentos do processo deverão ser efetuadas em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do

processo;

II. os processos e documentos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI-SALINAS receberão numeração única gerada pelo sistema, nos moldes definidos neste decreto, observada a estrutura de 13 dígitos mais um dígito verificador, assim estruturado O.UU.NNNNNN/AAAA-D, cuja composição deverá conter:

a) (O) - a identificação do órgão vinculado ao processo (1 dígito);
b) (UU) - a identificação da unidade raiz do processo (2 dígitos);
c) (NNNNNN) - faixa numérica sequencial de processos dentro de uma unidade raiz protocoladora, reiniciada a cada ano (6 dígitos);
d) (AAAA) - o ano de abertura do processo (4 dígitos);
e) (D) - dígito verificador do processo, cuja função é a de evitar possíveis erros em anotações manuais de processos (1 dígito).

III. os processos eletrônicos serão protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação e integridade dos dados;

IV. o acesso às informações dos processos eletrônicos observará o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

Art. 5º Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI-SALINAS terão sua autoria, autenticidade e integridade assegurada mediante utilização de assinatura eletrônica.

§ 1º A assinatura eletrônica é o registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º É de responsabilidade do titular da assinatura eletrônica o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

§ 3º Os usuários responderão administrativa, civil e penalmente, por ato ou fato que caracterize uso indevido do SEI-SALINAS, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Os processos e documentos físicos em tramitação não serão migrados para o SEI-SALINAS.

Art. 7º Na operacionalização do SEI-SALINAS deverão ser observadas, no que couber, a legislação vigente e as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Art. 8º Os documentos e processos administrativos recebidos e produzidos pela administração direta e indireta deverão ser cadastrados no SEI-SALINAS de acordo com o adequado nível de acesso, que poderá ser categorizado da seguinte forma:

I. público: processos e documentos assinados que não possuem dados pessoais ou restrição legal de acesso, disponíveis para visualização de qualquer usuário interno do sistema;

II. restrito: processos e seus documentos disponíveis para visualização de usuários das unidades pelas quais o processo tramitar;

III. sigiloso: processos e seus documentos disponíveis apenas para usuários com permissão específica e previamente credenciados.

Art. 9º O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processo em papel, sendo dispensado capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.

Parágrafo único. Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI-SALINAS dispensam a sua formação e tramitação física.

Art. 10. As atividades no âmbito do SEI-SALINAS serão consideradas realizadas na data e horário registrados pelo sistema, conforme o horário oficial de Brasília.

Parágrafo único. Considera-se como data da atividade o dia em que foi registrada até as vinte e três horas cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos.

Art. 11. Não devem ser produzidos ou inseridos no SEI-SALINAS:

I. jornais, revistas, livros, propagandas e demais materiais que não se caracterizam como documentos arquivísticos;

II. correspondências particulares;

III. documentos e processos físicos finalizados e arquivados nas unidades dos órgãos e entidades.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput não se aplica a documentos que sejam submetidos ou relacionados ao propósito de instrução de processo administrativo.

§ 2º O SEI-SALINAS não deve ser utilizado como repositório arquivístico digital para documentos e processos que tiveram seu trâmite físico concluído.

Subseção III
Da Gestão do SEI-SALINAS

Art. 12. A implantação e gestão do SEI-SALINAS será de competência da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 10.350 de 03 de janeiro de 2023, sendo esta unidade central permanente de gestão do SEI-SALINAS no âmbito da administração direta e indireta e subordinada à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

§ 1º A coordenação da Comissão Especial será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

§ 2º Os demais membros da Comissão Especial designados, entre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 3º A Coordenação da Comissão Especial poderá solicitar apoio técnico de outros servidores da Poder Executivo para atuação nas atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial.

Art. 13. Compete à Comissão Especial:

I. promover a implantação do SEI-SALINAS no âmbito da administração direta e indireta do Poder, coordenar as atividades a serem desenvolvidas e supervisionar a execução do SEI-SALINAS;
II. gerenciar o sistema de permissões no SEI-SALINAS;
III. zelar pela contínua adequação do SEI-SALINAS à legislação de gestão documental, às necessidades do Poder Executivo e aos padrões de uso;
IV. acompanhar a adequada utilização do SEI-SALINAS, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;
V. promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os gestores locais quanto à utilização do SEI-SALINAS;
VI. prestar atendimento aos órgãos e entidades do Poder Executivo usuários do SEI SALINAS;
VII. orientar os usuários externos quanto à utilização do SEI-SALINAS;
VIII. propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;
IX. divulgar as ações relacionadas ao SEI-SALINAS;
X. planejar, organizar e coordenar as atividades inerentes à gestão de

processos administrativos, convertendo o atual paradigma em papel para meio digital e passando, em seguida, a atuar regularmente para a manutenção e a normalidade institucional das atividades relacionadas ao SEI-SALINAS;

XI. realizar a gestão documental no âmbito do SEI-SALINAS;

XII. propor estratégias institucionais, no intuito de apoiar a utilização de processos administrativos automatizados no SEI-SALINAS;

XIII. produzir relatórios que subsidiarão a tomada de decisões estratégicas referentes a processos administrativos automatizados no SEI-SALINAS;

XIV. planejar, levantar, documentar e manter atualizada, a descrição dos processos relacionados ao trâmite documental no SEI-SALINAS;

XV. as atribuições constantes no Art. 2º do Decreto nº 10.350 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

I. manter o SEI-SALINAS operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo seu desenvolvimento.

II. implantar as atualizações disponibilizadas pelo conjunto de órgãos e entidades da administração pública responsáveis pela evolução do sistema que compõem a comunidade SEI-SALINAS;

III. solucionar problemas técnicos;

IV. gerenciar o armazenamento de dados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV poderá expedir instruções complementares ao disposto neste decreto.

Art. 15. O representante de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, conforme Decreto nº 10.350, de 03 de janeiro de 2023, atuará como gestor local do SEI-SALINAS, em sua unidade aos quais caberão:

I. implantar os processos no âmbito do órgão ou entidade;

II. promover o cumprimento das normas relativas ao processo eletrônico;

III. monitorar a implantação do SEI-SALINAS;

IV. cadastrar, atribuir perfis de acesso e orientar usuários;

V. autorizar o acesso do usuário externo ao SEI-SALINAS;

VI. atuar como um multiplicador do SEI-SALINAS, replicando o conhecimento

sobre o sistema e auxiliando a sua implementação no âmbito do respectivo órgão ou entidade;

VII. encaminhar e manter atualizado o organograma interno do órgão junto a Comissão Especial;

VIII. prestar suporte interno, no âmbito de seu órgão ou entidade;

IX. encaminhar dúvidas e demandas a Comissão Especial.

Parágrafo único. Os servidores da Comissão Especial, nos termos do caput, serão previamente capacitados pela Divisão de Processamento de Dados - DPD da Prefeitura Municipal de Salinas, para esta finalidade, em observância às orientações e manuais a serem disponibilizados em Portal do SEI-SALINAS.

Subseção IV
Do Acesso ao SEI-SALINAS

Art. 16. O acesso ao SEI-SALINAS será por meio de credencial, com usuário e senha pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A credencial dos usuários internos será fornecida pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 17. Poderão ser cadastrados como usuários do SEI-SALINAS todos os servidores, terceirizados, estagiários ou empregados, ativos, nos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A cada usuário será atribuído um perfil com acessos compatíveis com a responsabilidade e ao desempenho das atividades.

Art. 18. As pessoas que não se enquadrarem nas categorias listadas no Art. 17 poderão ser credenciadas para acesso ao SEI-SALINAS como usuários externos.

Art. 19. Os usuários externos poderão:

I. acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II. receber ofícios e notificações;

III. assinar eletronicamente documentos.

Art. 20. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á

a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no Portal do SEI-SALINAS.

Subseção V
Da Abertura Processual, Criação e Digitalização de Documentos

Art. 21. O responsável pela abertura do processo deverá:

I. escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no SEI-SALINAS; e

II. cadastrar as informações obrigatórias requeridas pelo SEI-SALINAS.

Art. 22. Os documentos administrativos do Poder Executivo serão elaborados no SEI-SALINAS utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.

Art. 23. Os documentos produzidos no SEI-SALINAS serão assinados eletronicamente por meio de usuário e senha, observadas as normas de segurança e controle de uso.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo;

§ 2º A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.

§ 3º O Prefeito, Secretários e demais ordenadores de despesa, para fins de assinatura, poderão optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.

Art. 24. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados pelo SEI-SALINAS, serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.

Art. 25. Os formatos ou extensões de arquivo admitidos pelo SEI-SALINAS serão definidos pela Comissão Especial.

Art. 26. O serviço de Protocolo, após receber documentos externos em meio físico,

deverá digitalizá-los e incluí-los no SEI-SALINAS.

Parágrafo único. O documento cuja digitalização seja tecnicamente inviável será:

I. identificado e a situação do documento certificada no SEI-SALINAS;

II. incluído o resumo de seu conteúdo no sistema SEI-SALINAS;

III. armazenado na unidade administrativa responsável pelo assunto.

Subseção VI
Da Tramitação Sigilosa ou Restrita

Art. 27. O usuário que abrir processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.

§ 1º A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.

§ 2º A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.

§ 3º Os procedimentos para a abertura e tramitação de um processo eletrônico sigiloso ou restrito deverão constar em portaria conjunta específica da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Subseção VII
Dos Deveres e das Responsabilidades

Art. 28. São deveres dos usuários do SEI-SALINAS:

I. utilizar adequadamente o SEI-SALINAS em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;

II. guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas àquelas de acesso público;

III. manter a cautela necessária na utilização do SEI-SALINAS, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no SEI-SALINAS;

IV. evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

V. participar dos programas de capacitação referentes ao SEI-SALINAS;

VI. disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI-SALINAS;

VII. cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do SEI-SALINAS no âmbito do Poder Executivo; e

VIII. manter seus dados cadastrais atualizados no SEI-SALINAS.

Parágrafo único. O uso inadequado do SEI-SALINAS fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Subseção VIII
Das Disposições Finais

Art. 29. Prorrogam-se para o dia útil subsequente os prazos administrativos que vencerem em dia em que o SEI-SALINAS estiver inoperante.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV é a unidade responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.

Art. 30. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-SALINAS, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputáveis à falha do SEI-SALINAS, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 31. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do SEI SALINAS, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no SEI SALINAS.

Art. 32. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 23 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10393 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com a utilização do superávit financeiro do exercicio anterior conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.1201	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS		
4.4.90.51.00	**794** **Obras e Instalações**		**22.000,00**
1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*		*22.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**22.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 22.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.394, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 9.835, de 08 de abril de 2022, que "Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.835, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º....."

I. WALDEIR PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II. ROSÂNIA MARTINS FERREIRA E SILVA, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

III. DÉBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES, Secretária Municipal de Obras Públicas;

IV. RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA, representante da sociedade civil escolhido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Espaço Urbano e Rural - CM-DEUR;

V. JOÃO DE DEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, representante da Câmara Municipal de Salinas.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 9.835, de 08 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 23 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10395 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Saude
10.301	Atencao Basica

10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.891,60**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.891,60*
3.3.90.46.00		**1122**	**Auxílio-alimentação**	**150,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*150,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1129**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.584,85**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.584,85*
3.1.90.11.00		**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**33.684,80**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*33.684,80*
3.3.90.46.00		**1132**	**Auxílio-alimentação**	**1.175,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.175,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00		**1140**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.797,70**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.797,70*
3.1.90.11.00		**1141**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**14.947,48**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.947,48*
3.3.90.46.00		**1146**	**Auxílio-alimentação**	**1.200,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.462,36**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.462,36*
3.3.90.39.00		**1155**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
3.3.90.46.00		**1156**	**Auxílio-alimentação**	**150,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*150,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**15.399,98**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.399,98*
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**202.467,39**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*202.467,39*
3.1.90.13.00		**1181**	**Obrigações Patronais**	**46.041,08**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*46.041,08*
3.1.90.94.00		**1182**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.051,87**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*1.051,87*
3.3.90.39.00		**1185**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**17.169,49**
	2.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*17.169,49*
3.3.90.46.00		**1186**	**Auxílio-alimentação**	**10.780,00**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*10.780,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00		**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.689,92**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.689,92*
3.1.90.11.00		**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.187,72**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.187,72*
3.3.90.46.00		**1243**	**Auxílio-alimentação**	**600,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*600,00*
10.302.0109.2469			DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00		**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.562,57**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.562,57*
3.1.90.11.00		**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**14.738,65**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.738,65*
3.3.90.30.00		**1256**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
3.3.90.39.00		**1258**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
3.3.90.46.00		**1259**	**Auxílio-alimentação**	**1.200,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.1312			Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância	
4.4.90.52.00		**1347**	**Equipamento e Material Permanente**	**237.975,00**

	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*237.975,00*
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00		**1351**	**Material de Consumo**	**42.240,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*42.240,00*
			TOTAL: R$	**755.147,46**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

755.147,46

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10396 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.39.00		**407**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00		**1133**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.256,78**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.256,78*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**6.256,78**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO
02.07.01	SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI
08	Assistencia Social
08.122	Administracao Geral
08.122.0041	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.36.00	**406**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2398			MANUT.DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.SAU	
3.1.90.04.00	**1031**		**Contratação por Tempo Determinado**	**4.256,78**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.256,78*
		TOTAL:	**R$**	**6.256,78**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10397 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do ano anterior sendo suplementado por superávit financeiro conforme lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00	**522**		**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
2.660.000.0000			*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*20.000,00*
3.1.90.11.00	**523**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
2.660.000.0000			*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*10.000,00*
08.122.0017.2199			DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.1.90.04.00	**542**		**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
2.661.000.0000			*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*2.000,00*
08.122.0017.2201			DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA -	
3.1.90.04.00	**552**		**Contratação por Tempo Determinado**	**14.600,00**
2.661.000.0000			*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*14.600,00*
3.1.90.11.00	**553**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.600,00**
2.661.000.0000			*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*8.600,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.11.00	**589**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.500,00**
2.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*2.500,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
25			Energia	
25.481			Habitacao Rural	

25.481.0254			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296			MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
4.4.90.51.00		**734**	**Obras e Instalações**	**143.370,00**
	2.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*143.370,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1198			OBRAS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00		**738**	**Obras e Instalações**	**358.000,00**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*65.000,00*
	2.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*201.000,00*
	2.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*92.000,00*
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00		**749**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**510.000,00**
	2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*510.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.11.00		**805**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**70.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*70.000,00*
3.1.90.13.00		**806**	**Obrigações Patronais**	**50.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*50.000,00*
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00		**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**190.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*190.000,00*
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.04.00		**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*15.000,00*
3.1.90.13.00		**825**	**Obrigações Patronais**	**5.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*5.000,00*
3.3.90.46.00		**832**	**Auxílio–alimentação**	**10.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*10.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00		**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**40.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*40.000,00*
3.1.90.11.00		**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**70.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*70.000,00*
3.3.90.46.00		**903**	**Auxílio–alimentação**	**10.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*10.000,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00		**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*20.000,00*
3.1.90.11.00		**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**140.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*140.000,00*
3.3.90.46.00		**916**	**Auxílio–alimentação**	**10.000,00**
	2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*10.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
17			Saneamento	
17.512			Saneamento Basico Urbano	
17.512.0172			SANEAMENTO GERAL	
17.512.0172.1082			Aquis. Equip.e Veíc. P/Fundo M.S.Básico	
4.4.90.52.00		**1487**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
	2.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*1.000,00*
			TOTAL: R$	**1.700.070,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

1.700.070,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10398 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.30.00	**249**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*3.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2155		Repasse ao Consorcio Público - COMAR	
3.1.71.70.00	**319**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**824,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*824,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176		MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.39.00	**407**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**5.824,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE
02.06.01	SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT
18	Gestao Ambiental
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2155			Repasse ao Consorcio Público – COMAR	
3.3.71.70.00		**320**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**824,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*824,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.36.00		**406**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0153			SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1139			CONSTRUÇÃO E AMPLIA.REFORMA DO CEMITERI	
4.4.90.51.00		**693**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*3.000,00*
			TOTAL: R$	**5.824,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 18/2023

Designa servidora que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, a servidora GISLANE OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor I para, a partir desta data, responder pelas funções de Diretor Escolar II da Creche Cantinho do Céu.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura Sindicância Investigativa, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Salinas, bem como por aplicação analógica do Art. 19 da IN CGU Nº 14/2018;

CONSIDERANDO que o relato do Memorando nº 2127/2022/SEC.TRANSPORTE, de 28 de setembro de 2022, do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito não traz indícios de autoria suficientes que justifiquem a instauração imediata de procedimento disciplinar acusatório em face de servidor específico;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, bem como designar os servidores MAURO LÚCIO DIAS, matrícula nº 613-4, PATRÍCIA SANTOS, matrícula nº 10556-3 e MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos narrados no Memorando nº 2127/2022/SEC.TRANSPORTE, de 28 de setembro de 2022, do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º O relatório final deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Parágrafo único. O relatório propositivo oriundo deste procedimento também poderá sugerir medidas de cunho eminentemente gerencial, como a realização de alterações na rotina de trabalho de determinada seção ou no sistema de controle interno, com vistas a evitar futuras irregularidades.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 03 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 020/2023

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Letícia Zagnoli Miglio, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador da Equipe Multidisciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034 de 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 021/2023

Designa servidora que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, a servidora LUCIANA APARECIDA PEREIRA ALVES DE ALMEIDA, ocupante dos cargos efetivo de Professor I e Professor II para, a partir desta data, responder pelas funções de Diretor Escolar da Escola Municipal de Cantinho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.02.2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer a função de fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear profissional técnico para fiscalizar a execução da obra vinculada ao processo administrativo nº 59053006154/2022-56, perante a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relacionada à reconstrução de 12 moradias, em função das chuvas intensas e enchentes ocorridas no Município de Salinas/MG.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO as atribuições do fiscal de contrato previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e da necessidade de nomear profissional para desempenhá-las

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, o servidor municipal SAULO FABRÍCIO LAFETÁ GONÇALVES, arquiteto, matrícula nº 006875-8, inscrito no CAU A nº 47.932-2/D, como fiscal do Contrato nº 004/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, que tem como objetivo a reconstrução de 12 moradias, em função das chuvas intensas e enchentes ocorridas no Município de Salinas/MG.

Art. 2º O servidor será responsável pelo acompanhamento da obra nos termos estabelecidos no contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 07 de fevereiro de 20223.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 023/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Margareth Teixeira Costa de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 09 de março de 2000 (dois mil), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 10 de março de 2010 a 10 de março de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 024/2023

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 1432/2023 de 31 de janeiro de 2023,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - “O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Eliane de Fátima Alves, Atendente, o retorno às suas atividades a partir do dia 15.02.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 025/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Zilma dos Anjos Brito e Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 07 de junho de 1993 (mil novecentos e noventa e três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2005 a 05 de janeiro de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 198 da Lei Municipal nº 684, de 04 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, bem como designar os

servidores MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9, JUSCELIA MARIA MORAES PEDROSA, matrícula nº 10559-3 e JEZIANA MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 9194-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa Disciplinar, destinada a apurar os fatos narrados no Memorando S/Nº assinado pela servidora Joziele Barbosa Lima, em desfavor do servidor Wilson da Silva Pereira, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 216.

Art. 2º O relatório final deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar o que for cabível, seja o arquivamento do feito, a aplicação de penalidades ou instauração do processo administrativo disciplinar, caso sejam constatas infrações passíveis de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 027/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Clemência Miranda, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 07 de fevereiro de 2011 (dois mil e onze), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2011 a 07 de fevereiro de 2021 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 028/2023

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais apurados no Exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário Patrimonial, físico e financeiro apurados no exercício de 2022, em conformidade com o Art. 96 da lei 4320/64, e Comunicado Sicom 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Luiz Antônio de Souza Pimenta
- Dannilo Miranda Crisóstomo
- Franciele dos Santos Pereira

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor Luiz Antônio de Souza Pimenta.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio do Município, que será constados na Prestação de Contas do Exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 029/2023

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais apurados no exercício de 2022, em conformidade com o Art.96 da lei 4320/64, e Comunicado Sicom 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Júlio Cesar de Oliveira Pardim
- Rosânia Martins Ferreira e Silva
- Marconi dos Santos Miranda

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor **Júlio César de Oliveira Pardim**.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores apurados nas contas representativas dos Atos Pontenciais que comporão no Balanço Patrimonial do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 030/2023

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante do Exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro das Contas do Passivo Circulante e Não Circulante apurados no exercício de 2022, em conformidade com o Art.96 da lei 4320/64, e Comunicado Sicom 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- **Júlio Cesar de Oliveira Pardim**
- **Rosânia Martins Ferreira e Silva**
- **Marconi dos Santos Miranda**

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor **Júlio César de Oliveira Pardim**.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores apurados nas contas do Passivo Circulante e Não Circulante que comporão o Balanço Patrimonial do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 031/2023

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria no Exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria apurados no exercício de 2022, em conformidade com o Art. 96 da lei 4320/64, e Comunicado Sicom 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- **Júlio Cesar de Oliveira Pardim**
- **Rosânia Martins Ferreira e Silva**
- **Sandra Valéria Dias Madureira**

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor **Júlio César de Oliveira Pardim**.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores apurados na Tesouraria do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 032/2023

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos Materiais existentes no Almoxarifado apurados no Exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro do Almoxarifado no exercício de 2022, em conformidade com o Art.96 da lei 4320/64, e Comunicado Sicom 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Flávia Adriana Neres Silva
- Mateus Caíque Jardim
- Maristela Exaltação de Almeida

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pela servidora Flávia Adriana Neres Silva.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores encontrados no Almoxarifado do Município, que será constados na Prestação de Contas do Exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 033/2023

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora KELCILENE APARECIDA SILVA, ocupante do cargo efetivo

de Nutricionista, CE-XVII, admitida em 02 de outubro de 2007 (dois mil e sete), lotada no Fundo Municipal de Saúde LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **03 de março de 2023**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 24 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 034/2023

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 1644/2023 de 03 de fevereiro de 2023,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - “O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Paula Cristina de Oliveira Mendes, Agente Comunitário de Saúde, o retorno às suas atividades a partir do dia 01.03.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 24 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura Sindicância Investigativa, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Salinas, bem como por aplicação analógica do Art. 19 da IN CGU Nº 14/2018;

CONSIDERANDO que o relato do Memorando nº 2127/2022/SEC.TRANSPORTE, de 28 de setembro de 2022, do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito não traz indícios de autoria suficientes que justifiquem a instauração imediata de procedimento disciplinar acusatório em face de servidor específico;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, bem como designar os servidores BETHÂNIA ALMEIDA GUIMARÃES FREIRE, matrícula nº 5942-5, DEISE KELLE MENDES CRUZ, matrícula nº 6955-8 e MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos narrados no Memorando nº 2127/2022/SEC.TRANSPORTE, de 28 de setembro de 2022, do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º O relatório final deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Parágrafo único. O relatório propositivo oriundo deste procedimento também poderá sugerir medidas de cunho eminentemente gerencial, como a realização de alterações na rotina de trabalho de determinada seção ou no sistema de controle interno, com vistas a evitar futuras irregularidades.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 019, de 03 fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 27 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATOS FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Extrato de Contrato de Rateio nº 001/2023 que fazem entre si o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO e o MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, que tem por objeto a prestação de serviços pelo contratado (COMAR) em benefício dos municípios consorciados. Data de assinatura: 03/02/2023. Vigência: 06/02/2023 a 31/12/2023. Salinas, 03 de fevereiro de 2023, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 043/2022 - PROCESSO N°. 016/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 043/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal Barquinho Amarelo, situado à Rua Quinto Corsino da Silva, nº. 464, bairro Maracanã, Salinas/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por 12 meses, vigorando de 03/02/2023 a 02/02/2024. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MARACANÃ, inscrita no CNPJ n°. 21.361.829/0001-90. Salinas, 01 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2019 - PROCESSO N°. 020/2019 – DISPENSA Nº. 009/2019 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 013/2019, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Antônio Barbosa Neto, n°. 333, Bairro Floresta, Salinas/MG, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Infantil – CAPS I, pelo período de 52 dias, vigorando de 08/02/2023 a 31/03/2023. Contratada: JOAQUINA DIAS DE CARVALHO, portadora do CPF nº. 557.895.286-00. Salinas, 06 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 156/2022 - PROCESSO Nº. 080/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 156/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de recapeamento de vias urbanas, no município de Salinas/MG (Recursos: Lei 23.830 de 28 de julho de 2021 – Recurso da Vale e Plano de Ações 09032022-016067 – Ministério da Economia), por 03 meses, vigorando de 08/02/2023 até 07/05/2023. Contratada: ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.469.458/0001-33. Salinas, 06 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 243/2022 - PROCESSO N°. 134/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 026/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 243/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção elétrica para a obra de construção de sistema fotovoltaico em escolas, no Município de Salinas/MG, (Convênio SEE/MG nº. 1261001842/2021 – Projeto Mãos Dadas), por 47 dias, vigorando de 21/02/2023 a 08/04/2023. Contratada: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58. Salinas, 07 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2020 - PROCESSO N°. 014/2020 – DISPENSA Nº. 004/2020 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 013/2020, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua José Martins dos Anjos, nº. 536, Boa Vista, Salinas/MG para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o funcionamento do Pré-Escolar Municipal Branca de Neve, por 12 meses, vigorando de 09/02/2023 até 08/02/2024. Fica ainda reajustado pelo IGPM, o valor da locação do imóvel passando de R$ 1.200,00 mensais para R$ 1.245,46 mensais. Contratada: SHEYLA FERREIRA COUTO, inscrita no CPF n°. 080.883.516-50. Salinas, 08 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 020/2021 - PROCESSO Nº. 011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 020/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica ou pessoa física devidamente especializada (Engenheiro Eletricista), pelo período de 12 meses, vigorando de 19/02/2023 até 18/02/2024. Fica ainda reajustado pelo IGPM e acordo com a Contratada, o valor mensal do serviço, passando de R$ 2.550,00 mensais para R$ 3.094,18 mensais. Contratada: ELLEN JÉSSICA RODRIGUES DE ANDRADE, portadora do CPF nº. 098.686.306-81. Salinas, 09 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 057/2022 - PROCESSO N°. 021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 057/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal Raio de Luz, situado à Rua Amantina Pinho, nº. 380, bairro Panorama, Salinas/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por 12 meses, vigorando de 11/02/2023 a 10/02/2024. Fica ainda reajustado pelo IGPM, o valor da locação do imóvel passando de R$ 1.400,00 mensais para R$ 1.453,04 mensais. Contratada: JOÃO CÉSAR DE ARAÚJO, inscrito no CPF n°. 233.691.756-49. Salinas, 10 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 205/2022 - PROCESSO Nº. 099/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 205/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de pórtico de Boas Vindas na entrada da cidade, pelo período de 02 meses, vigorando de 14/02/2023 até 13/04/2023. Contratada: ESTRUTURAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 32.589.355/0001-54. Salinas, 13 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 059/2022 - PROCESSO Nº. 004/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 059/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Lei 23.830 de 28 de julho de 2021), por 01 mês, vigorando de 16/02/2023 a 15/03/2023. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35. Salinas, 13 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2022 - PROCESSO N°. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 030/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	**01**	**02**	**03**
UNID.	**Litro**	**Litro**	**Litro**
DESCRIÇÃO	**Gasolina Tipo C**	**Óleo Diesel B S500**	**Óleo Diesel S10**
Preço Registrado em 01/04/2022	R$ 7,36	R$ 6,46	R$ 6,54
Preço Reajustado em 01/06/2022	R$ 7,46	R$ 7,07	R$ 7,15
Preço Reajustado em 01/07/2022	R$ 7,51	R$ 7,73	R$ 8,13
Preço Reajustado em 19/07/2022	R$ 6,29	-	-
Preço Reajustado em 01/08/2022	-	R$ 7,57	R$ 7,78
Preço Reajustado em 01/09/2022	-	R$ 6,56	R$ 7,19
Preço Reajustado em 14/09/2022	R$ 5,29	R$ 6,76	R$ 6,86
Preço Reajustado em 30/09/2022	R$ 5,19	R$ 6,56	R$ 6,66
Preço Reajustado em 19/10/2022	-	R$ 6,90	R$ 7,06
Preço Reajustado em 23/11/2022	-	R$ 6,76	R$ 6,86
Preço Reajustado em 20/12/2022	R$ 5,09	R$ 6,16	R$ 6,36
Preço Reajustado em 17/01/2023	-	R$ 6,55	R$ 6,43
Preço Reajustado em 01/02/2023	-	R$ 6,39	R$ 6,49
Preço a ser Reajustado em 16/02/2023	R$ 5,29	R$ 5,89	R$ 5,99

Contratada: **POSTO JENIPAPO DE SALINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.876.896/0001-16. Salinas, 15 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

NONO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 068/2021 - PROCESSO Nº. 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 068/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Convênio nº. 902750/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal), pelo período de 02 meses, vigorando de 23/02/2022 a 22/04/2023. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.741.886/0001-88. Salinas, 17 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 267/2022 - PROCESSO Nº. 169/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2022 Fica aditado em aproximadamente 23,79% o valor inicial do Contrato nº. 267/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de gabião na orla do Rio Salinas (trecho 01 e 02), (Recurso: Portaria nº 1.965, de 10 de março de 2022 – Planos de Ações 09032022-017991 e 09032022-016067 e Termo de Doação 01/2022), que corresponde a um acréscimo de R$ 292.942,00, passando de R$ 1.231.466,06 para R$ 1.524.408,06. Contratada: AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.339.407/0001-95. Salinas, 22 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 253/2022 - PROCESSO N°. 170/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 035/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 253/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização turística (Recursos: Contrato de Repasse 914506/2021 – MT/CEF), por 03 meses, vigorando de 01/03/2023 a 31/05/2023. Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 16.502.551/000193. Salinas, 27 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2022 - PROCESSO N°. 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 111/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 20/06/2022	Preço a ser Reajustado em 28/02/2023
34	Unid.	Creme Dental com cálcio e flúor ativo (1450 ppm de Flúor). Características do produto: Textura em Creme; Uso Adolescente/adulto; Sabor: Menta; Sabor Refrescante; Tripla ação: Anticárie, dentes brancos e combate ao mau hálito; Conteúdo aproximado: 180 gramas. Aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	SORRISO	R$ 4,85	R$ 6,13
81	Pcte.	Lã de aço, em aço carbono. Pacote com 8 unidades de 60 gramas.	BOMBRIL	R$ 1,45	R$ 2,38

Contratada: **SUPERMERCADO P & F EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58. Salinas, 28 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS REALIZADAS EM FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO Nº. 305/2022 - PROCESSO Nº. 009/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: MENDES & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.465.671/0001-05. Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a rescisão se faz necessária pois a profissional responsável pela prestação dos serviços teve aprovação na Residência Médica, impossibilitando o cumprimento do contrato supracitado, torna-se o presente contrato rescindido, de forma amigável, a partir de 01/03/2023, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no Contrato nº. 305/2022. Salinas, 28 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO Nº. 005/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: ADELE MARTINS DE SOUZA, portadora do CPF nº. 021.377.213-25. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 20/01/2024. Salinas, 01 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 006/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº. 10.283.173/0001-18. Valor total: R$ 60.000,00. Vigência: 20/01/2024. Salinas, 01 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 007/2023 - PROCESSO Nº. 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 Objeto: aquisição de kits de cestas básicas. Contratada: SUPERMERCADO P & F EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58. Valor total: R$ 44.601,72. Vigência: Até 31/07/2023. Salinas, 01 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 008/2023 - PROCESSO Nº. 016/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Peças do Transporte Escolar – Pavimento Térreo, situado à Rodovia Salinas Pedra Azul – Km 01, nº. 910, Prolongamento do bairro Santo Antônio, Salinas/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada locadora: FABIANA ALMEIDA RODRIGUES, inscrita no CPF n°. 090.367.146-80. Valor total: R$ 6.535,80. Vigência: 12 meses. Salinas, 03 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 009/2023 - PROCESSO Nº. 017/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Peças do Transporte Escolar – Pavimento Superior, situado à Rodovia Salinas Pedra Azul – Km 01, nº. 910 A – Prolongamento do bairro Santo Antônio, Salinas – MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado locador: ODETINO BARBOSA ALMEIDA, inscrito no CPF n°. 430.724.536-91. Valor total: R$ 6.535,80. Vigência: 12 meses. Salinas, 03 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 010/2023 - PROCESSO Nº. 020/2023 - DISPENSA Nº. 005/2023 Objeto: contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME, para a rede pública de educação do município de Salinas/MG. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, inscrita no CNPJ nº. 00.703.697/0001-67. Valor total: R$ 43.632,00. Vigência: 12 meses. Salinas, 08 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 011/2023 - PROCESSO Nº. 008/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 Objeto: aquisição de botijões criogênicos e clorímetro, (Recurso: Resolução SES/MG nº. 7.733 de 22 de setembro de 2021 e Resolução SES nº. 7.799 de 21 de outubro de 2021). Contratada: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.061.762/0001-60. Valor total: R$ 2.200,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 08 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 012/2023 - PROCESSO Nº. 008/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 Objeto: aquisição de botijões criogênicos e clorímetro, (Recurso: Resolução SES/MG nº. 7.733 de 22 de setembro de 2021 e Resolução SES nº. 7.799 de 21 de outubro de 2021). Contratada: FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.113.198/0001-10. Valor total: R$ 13.325,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 08 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 013/2023 - PROCESSO Nº. 021/2023 - DISPENSA Nº. 006/2023 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, em caráter de urgência, em atendimento à demanda específica do Setor de Alimentação Escolar e Unidade de Alimentação e Nutrição do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: R.R. COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.263.288/0001-83. Valor total: R$ 24.202,91. Vigência: 60 dias. Salinas, 14 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 014/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: VALDISON TEIXEIRA COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.583.085/0001-90. Valor total: R$ 166.634,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 16 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 015/2023 - PROCESSO Nº. 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 Objeto: contratação de instituição especializada para realização de capacitações presenciais para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Salinas/MG. Contratada: CONVIVERH CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.931.600/0001-88. Valor total: R$ 174.547,50. Vigência: 12 meses. Salinas, 16 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 016/2023 - PROCESSO Nº. 015/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023 Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos em Oftalmologia. Contratada: CLINICA DE OLHOS SALINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.347.862/0001-09. Valor total: R$ 71.188,27. Vigência: 05 meses. Salinas, 17 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 017/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: ANDRESSA PEREIRA DE SÁ SANTOS – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.637.607/0001-04. Valor total: R$ 112.250,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 17 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 018/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: HIPÓLITO JORGE COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.908.563/0001-76. Valor total: R$ 118.008,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 17 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 019/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de

empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: JOÃO BATISTA BARBOSA MOÇO 08465086648, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.931.873/0001-05. Valor total: R$ 102.600,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 22 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 020/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: JOÃO AGRIPINO MARTINS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.704.462/0001-40. Valor total: R$ 414.672,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 23 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 021/2023 - PROCESSO Nº. 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 Objeto: aquisição de materiais esportivos e de fisioterapia (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 7924 de 10/12/2021, nº. 8124 de 26/04/2022 e nº. 8373 de 19/10/2022). Contratada: ALLPER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.906/0001-99. Valor total: R$ 5.080,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 23 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 022/2023 - PROCESSO Nº. 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 Objeto: aquisição de materiais esportivos e de fisioterapia (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 7924 de 10/12/2021, nº. 8124 de 26/04/2022 e nº. 8373 de 19/10/2022). Contratada: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.235.370/0001-10. Valor total: R$ 1.982,40. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 23 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 023/2023 - PROCESSO Nº. 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 Objeto: aquisição de materiais esportivos e de fisioterapia (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 7924 de 10/12/2021, nº. 8124 de 26/04/2022 e nº. 8373 de 19/10/2022). Contratada: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.252.266/0001-95. Valor total: R$ 1.740,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 23 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 024/2023 - PROCESSO Nº. 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 Objeto: aquisição de materiais esportivos e de fisioterapia (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 7924 de 10/12/2021, nº. 8124 de 26/04/2022 e nº. 8373 de 19/10/2022). Contratada: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, inscrita CNPJ/MF nº. 10.670.994/0001-07. Valor total: R$ 2.439,60. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 23 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 025/2023 - PROCESSO Nº. 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 Objeto: aquisição de materiais esportivos e de fisioterapia (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 7924 de 10/12/2021, nº. 8124 de 26/04/2022 e nº. 8373 de 19/10/2022). Contratada: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.386.298/0001-31. Valor total: R$ 599,90. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 23 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 026/2023 - PROCESSO Nº. 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 Objeto: contratação de empresa especializada para emissão e impressão de Guias para Recolhimento de Tributos – IPTU/2023. Contratada: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.385.282/0001-31. Valor total: R$ 3.375,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 23 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 027/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: JOSÉ DE JESUS SANTOS JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.048.635/0001-00. Valor total: R$ 95.230,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 23 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 028/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: CARLOS AUGUSTO MIRANDA NEVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.987.990/0001-85. Valor total: R$ 234.552,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 27 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO N°. 029/2023 - PROCESSO Nº. 027/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Controladoria Geral, da Divisão de Controle Interno e da Divisão de Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção, situado à Praça Dr. João Cardoso de Araújo, n°. 135, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratado Locador: LAÉRCIO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF n°. 465.863.346-91. Valor total: R$ 15.000,00. Vigência: 12 meses. Salinas, 27 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 030/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: T D NERY TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.639.768/0001-01. Valor total: R$ 131.250,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 28 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023 - PROCESSO Nº. 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 Objeto: aquisição de concreto usinado FCK20 e FCK25 mpa convencional, com bom-

beamento. Contratada: ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.469.458/0002-14. Valor total: R$ 196.842,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 02 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023 - PROCESSO Nº. 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais. Contratada: NCM PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.933.989/0001-29. Valor total: R$ 42.350,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023 - PROCESSO Nº. 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais. Contratada: ODIÁRIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.872.975/0001-01. Valor total: R$ 18.400,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023 - PROCESSO Nº. 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais. Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.527.405/0001-45. Valor total: R$ 43.200,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 042/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: ORTOPÉDICA – ASSISTÊNCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 23.043.906/0001-99. Item credenciado: 09. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 06 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 043/2023 - PROCESSO Nº. 190/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 014/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de propaganda institucional em rádio, jornal online, blogs e páginas de redes sociais, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Credenciada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE SALINAS, inscrita no CNPJ nº. 02.703.434/0001-83. Item credenciado: 01. Vigência: 18/10/2023. Salinas, 10 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 044/2023 - PROCESSO Nº. 013/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços com máquinas e caminhões basculantes, em atendimento às demandas geradas pela situação de emergência, conforme Decreto nº. 10.353/2023 de 04 de janeiro de 2023. Credenciada: BELO MONTE LOGÍSTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.543.393/0001-82. Itens credenciados: 01, 02 e 04. Vigência: Até 12/06/2023. Salinas, 10 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 045/2023 - PROCESSO Nº. 013/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços com máquinas e caminhões basculantes, em atendimento às demandas geradas pela situação de emergência, conforme Decreto nº. 10.353/2023 de 04 de janeiro de 2023. Credenciada: DINALDO JOSÉ DE PAULA 03224101695 – ME, inscrita no CNPJ nº. 21.357.098/0001-09. Itens credenciados: 01, 02 e 03. Vigência: Até 12/06/2023. Salinas, 17 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE CULTURA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO

CONTRATO N°. 002/2023 - PROCESSO Nº. 002/2023 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 002/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais para eventos. Contratada: ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.416.143/0001-59. Valor total: R$ 88.347,00. Vigência: 31/12/2023. Salinas, 17 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 003/2023 - PROCESSO Nº. 002/2023 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 002/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais para eventos. Contratada: ISRAEL RODRIGUES SELES 73401374672, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.576.555/0001-89. Valor total: R$ 35.640,00. Vigência: 31/12/2023. Salinas, 17 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 004/2023 - PROCESSO Nº. 002/2023 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 002/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais para eventos. Contratada: LF MENDES – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.690.857/0001-80. Valor total: R$ 110.482,00. Vigência: 31/12/2023. Salinas, 17 de fevereiro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM FEVEREIRO DE 2023

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	30	PATRICIA ANGELICA MARTINS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
2	31	ALINE DE JESUS SILVA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
3	32	ALLANE PEREIRA SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
4	33	LUCIA CRESCENCIA PINHO	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
5	34	ANA CECILIA DE ALMEIDA ARAUJO	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
6	35	NATALIA OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
7	36	CLEIA MARCIA PEREIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
8	37	ALZIRA LAURA BARBOSA FREITAS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
9	38	ANNY FRANCIELLY MARTINS PEITO	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
10	39	TAMIRES GOMES SILVA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
11	40	KISLEY RODRIGUES SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
12	41	CRISTINA PEREIRA ROSA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
13	42	MARLENE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
14	43	ANA CLAUDIA DE JESUS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
15	44	FLAVIA CAROLINE CARDOSO ALCANTARA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE

16	**45**	MARIA ANGELA RODRIGUES PINHEIRO	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE
17	**46**	EMANUELLE BARBOSA MADUREIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE
18	**47**	VANUSA OLIVIA NUNES	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE
19	**48**	GESSICA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE
20	**49**	FRANCIELLY BARBOSA SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE
21	**50**	RAIANE PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE
22	**51**	CREANE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve em substituição a Andreia Bone Neres dos Santos que se encontra de licença matemidade	06 de fevereiro de 2023 a 27 de março de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE
23	**52**	MARIA KARINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Chapeuzinho Vermelho	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO
24	**53**	KAMILA EMANUELLA NERIS TEIXEIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Chapeuzinho Vermelho	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO
25	**54**	BRUNA RODRIGUES DE ALMEIDA MOREIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Barquinho Amarelo	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE BARQUINHO AMARELO
26	**55**	MARISLENE ALMEIDA PEITO DUARTE	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Barquinho Amarelo	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE BARQUINHO AMARELO
27	**56**	RAISSA CUNHA DE ALMEIDA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Barquinho Amarelo	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE BARQUINHO AMARELO
28	**57**	MARIA CLEUSA AZEVEDO SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Raio de Luz	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE RAIO DE LUZ
29	**58**	LUANDA MELO CUNHA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
30	**59**	TANIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Raio de Luz	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE RAIO DE LUZ
31	**60**	JOSIANE SILVA PEREIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Raio de Luz	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE RAIO DE LUZ

32	61	ANDRESSA INGRIDE DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Chapeuzinho Vermelho	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO
33	62	JANIANA PINTO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física da Equipe Multiprofissional para desenvolver ações de melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e atendimento de demanda na área pedagógica das escolas municipais de acordo a Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2019	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
34	63	TALISON TEIXEIRA CHAVES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Santa Felicidade, Alto São João e São Fidélis	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
35	64	EDES GOMES VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais nas escolas municipais de educação infantil	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	ESCOLAS MUNICIPAIS
36	65	JAINE AMARAL	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Faz. Maralina, Boqueirão de Iozinho Brito e Faz. Juazeiro	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
37	66	LUZINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Córrego da Empoeira, Salinas	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
38	67	MONE KELLY SOUZA COSTA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Esplanada, São José, São Fidélis e Santo Antonio	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
39	68	IDE DE SOUZA CARVALHO	Secretário Escolar	Secretário Escolar na Escola Municipal Professora Áurea Paula de Souza	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	AUREA PAULA
40	69	LARISSA MENDES DE FREITAS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Serra dos Bois, Bebedouro, Vargem das Pedras e Salinas	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
41	70	ELDER DE OLIVEIRA CACIQUE	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Rio das Antas, Malhada Nova, Jacurutu, Canavial, Pé de Serra e Beira da Barragem	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
42	71	LADY DAY SILVA VIEIRA NONATO	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Belvedere, Aroeiras, Ebenezer, Betel e Candido Village	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
43	72	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar na Apae	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
44	73	AMANDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar no Nova Esperança, Esplanada e Santa Monica	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
45	74	KAIO HENRIQUE NERIS TEIXEIRA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Santa Felicidade, Alto São João e São Fidélis	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
46	75	MARIA PIA SILVA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Canela Dema, Pedra do Peixe e Salinas	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
47	76	VANESSA SOUZA SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Ebenezer, Betel, Candido Village, Cidade Jardim e Primavera	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR

48	**77**	FIFITA DA COSTA MEDINA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Murici, Lambari, Pinhãozeiro e Cantinho.	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
49	**78**	MARIA SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em, Curralinho, Baixa Grande, Pavão, Canela D'ema e Salinas	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
50	**79**	SILVANIA BORGES DE CARVALHO	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Caraíbas, São José e Salinas	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
51	**80**	LIELIA PEREIRA DA SILVA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Barra do Rio, Cova da Mandioca, Faz Patativa e Ferreirópolis	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
52	**81**	NEUSA SANTANA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Boqueirão Alto, Médio e Baixo, Itinga e Água Preta	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
53	**82**	KAROLINE FERREIRA NEVES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em São José, Tabuleiro, Contendas e Salinas	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
54	**83**	CINDY PEREIRA MIRANDA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Rio das Antas, Malhada Nova, Formosa e Nova Matrona	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
55	**84**	TAWANE COSTA SANTANA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
56	**85**	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	Motorista na região de Curralinho	07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CURRALINHO
57	**86**	GLAUCIA CORREA MIRANDA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
58	**87**	ANA CLARA CANDIDO PEREIRA	Psicólogo	Psicólogo no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social))	07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CREAS
59	**88**	MILENA MAGALHAES DE OLIVEIRA	Psicólogo	Psicólogo no Cras Famílias em Ação	07 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023	03 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
60	**89**	JOSE SOARES DA SILVA	Oficial de Serviços - Pedreiro	Oficial de Serviços - Pedreiro na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta	08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
61	**90**	AURELIO SANTOS ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação de	08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
62	**91**	ALESSANDRA CRISTINA GOMES REIS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar no São Miguel, Silvio Santiago e Maracanã	08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
63	**92**	SANDRA SARA CARVALHO GUEDES	Assistente Social	Assistente Social no Cras Famílias em Ação	08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO

64	**93**	ATAIDES BUENO MONSÃO	Motorista	Motorista de Transporte Escolar no itinerário do Esplanada, Santo Antonio, São José e São Fidélis	09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
65	**94**	DJALMA PEREIRA FREIRE	Motorista	Motorista de Transporte Escolar no itinerário do Nova Esperança, Esplanda e Santa Mônica	09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
66	**95**	WILSON JOAO DE DEUS	Motorista	Motorista de Transporte Escolar no itinerário do Sangradouro, Prensa, Cubículo e Nova Fátima	09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
67	**96**	ARIELLE RAVENA SILVA SOUSA	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	13 de fevereiro de 2023 a 05 de agosto de 2023	10 de fevereiro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
68	**97**	LUZIRLENE ALVES DE AMORIM	Auxiliar de Secretaria Escolar	Auxiliar de Secretaria Escolar na Escola Municipal Dr. João Porfírio	13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	JOÃO PORFÍRIO
69	**98**	MARLENE BATISTA DE BESSA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de fevereiro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
70	**99**	MARIA JORDITE DA SILVA MACHADO	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de fevereiro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
71	**100**	ALIKA TAUANE RODRIGUES MATOS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de fevereiro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
72	**101**	EDIVALDO ANTONIO MARTINS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de fevereiro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
73	**102**	JADE PEREIRA SILVA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas	15 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Governo	GERENCIA DE CONVENIOS

RESCISÕES FIRMADAS EM FEVEREIRO DE 2023

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	224	DENIZ NOGUEIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	2	a partir de 03 de fevereiro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 03 de fevereiro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
2	027	CLEIDE IVONE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Supervisor Educacional	3	a partir de 03 de fevereiro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 03 de fevereiro de 2023	Contrato
3	747	SIRLENE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	a partir de 07 de fevereiro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 07 de fevereiro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
4	332	FLAVIA NATALIA FONSECA	Auxiliar Administrativo	5	a partir de 28 de fevereiro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 28 de fevereiro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
5	330	JAQUELINE SOUZA DURAES	Auxiliar Administrativo	6	a partir de 28 de fevereiro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 28 de fevereiro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
6	021	ANDREIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	Profissional de Educação Física	7	a partir de 28 de fevereiro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 28 de fevereiro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
7	101	EDIVALDO ANTONIO MARTINS	Técnico em Enfermagem	8	a partir de 28 de fevereiro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 28 de fevereiro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
8	102	JADE PEREIRA SILVA	Auxiliar Administrativo	9	a partir de 28 de fevereiro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 28 de fevereiro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
9	271	RONALDO SOUZA CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde	10	a partir de 28 de fevereiro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 28 de fevereiro de 2023	Contrato e Termo Aditivo

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

18 mai 2023 10:50
FOLHA: 1
FEVEREIRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuiçõe	669.532,90		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	152.137,60	
Contribuições	188.151,22		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	844.136,37	
Receita Patrimonial	696.565,26		**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F**	206.575,83	
Receita de Serviços	4.056,28		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**	72.915,49	
Transferências Correntes	12.632.223,58		**SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E**	134.790,04	
Outras Receitas Correntes	672,75	14.191.201,99	**SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO**	329.316,43	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	309.814,44	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	19.211,71	
Transferências de Capital	200.092,93	200.092,93	**SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN**	1.973.867,99	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.291.220,08	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	1.755.880,28	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	31.911,10	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.174.513,04	1.174.513,04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA**	80.727,12	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.285.592,43	10.196.876,83
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	324.200,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.174.513,04	1.498.713,04
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	244.327,46		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	236.089,37	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	65.299,83		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	39.909,76	
PENSÃO JUDICIAL	3.756,88		**PENSÃO JUDICIAL**	3.757,48	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.506,68		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	7.506,68	
SEGURO ITAVIDA	12.429,89		**SEGURO ITAVIDA**	12.457,39	
DESCONTO INATIVOS	153,05		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	39.117,40	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	39.117,40		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	131.294,90	
CONSIGNAÇÃO/CEF	131.294,90		**ICATU-SEGUROS**	3.893,61	
ICATU-SEGUROS	3.921,11		**SALARIO FAMILIA**	8.793,54	
SALARIO FAMILIA	8.793,54		**SALARIO MATERNIDADE**	7.979,69	
SALARIO MATERNIDADE	7.979,69		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	148.839,54	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	41,28		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	823,85	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	148.839,54		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	5.170,01	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	858,57		**CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS**	10.630,87	
SEGURO ITAVIDA-FMS	5.135,29		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	86.733,76	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	10.630,87		**ICATU SEGUROS-FMS**	621,50	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	86.733,76		**SALARIO FAMILIA-FMS**	6.466,54	
ICATU SEGUROS-FMS	661,59		**SALARIO MATERNIDADE-FMS**	10.726,74	
SALARIO FAMILIA-FMS	6.466,54		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	6.981,99	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	10.726,74		**IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS**	5.000,00	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	6.981,99		**IRRF - FUNDEB**	22.233,66	
OUTRAS DESPESAS	1.367,37		**IRRF - Diversos**	8.936,73	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	41.771,06		**RESTOS A PAGAR DE 2018**	35.477,93	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	6.924,85		**RESTOS A PAGAR DE 2021**	72.863,00	
ISSQN-FMS	16.825,72		**RESTOS A PAGAR DE 2022**	2.345.898,99	3.258.204,93
Consignações CEF	41.328,95				
IRRF - FUNDEB	22.233,66				
ISSQN PMS	11.018,18				

IRRF - Diversos	7.287,88	950.414,27

Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	1.313,62		**CONTA MOVIMENTO**	824,07	
CONTA VINCULADA	575.610,37		**CONTA VINCULADA**	569.233,61	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	97.895.430,55	98.472.354,54	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	98.173.504,21	98.743.561,89
T O T A L G E R A L		113.697.356,69	**T O T A L G E R A L**		113.697.356,69

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

18 mai 2023 10:57
FOLHA: 1
FEVEREIRO

R E C E I T A S

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes		
Receita Patrimonial	140,62	140,62
Interferências Ativas		0,00
Receita Extra-Orçamentária		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	14,67	14,67
Saldo do Mês Anterior		
CONTA VINCULADA	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	36.591,29	36.591,29
T O T A L G E R A L		36.746,58

D E S P E S A S

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Despesa Orçamentária		
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL	7.692,22	7.692,22
Interferências Passivas		0,00
Despesa Extra-Orçamentária		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	14,67	
RESTOS A PAGAR DE 2022	12.840,00	12.854,67
Saldo para o Mês Seguinte		
CONTA VINCULADA	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.199,69	16.199,69
T O T A L G E R A L		36.746,58

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal